LEI MUNICIPAL Nº 2.061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a lei N. 1.989, de 08 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

01 – PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO		
0103100012201 – Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**10.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO		
0412200030001 – Contribuição ao Pasep		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 009	R$	8.000,00
SUB TOTAL	R$	**8.000,00**
2884300000002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
46900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 012	R$	20.000,00
SUB TOTAL	R$	**20.000,00**
TOTAL GERAL	R$	**38.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), conforme abaixo especificadas:

01 – PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO		
0103100012201 – Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal		
4490000000 – APLICAÇÕES DIRETAS - Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**10.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2884300000003 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
32900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 011	R$	10.000,00
SUB TOTAL	R$	**10.000,00**
2884300000004 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
46900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 021	R$	3.000,00
SUB TOTAL	R$	**3.000,00**
2884300000003 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
32900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 020	R$	15.000,00
SUB TOTAL	R$	**15.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**38.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 30 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 30 / 11 / 10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal